

APENSADOS	3
	-
	APENSADOS

-
0
-
0
Ŏ
N
111
Ш
$\overline{\Box}$
E-L
4
N
n
0
200
$\sim$
3
3
ကို
E LEI Nº
E LEI Nº
DE LEI Nº
E LEI Nº
DE LEI Nº
DE LEI Nº
DE LEI Nº
DE LEI Nº
ETO DE LEI Nº
ETO DE LEI Nº
DE LEI Nº

AUTOR:	Nº DE ORIGEM:
(DO SR PAULO MOURÃO)	

### EMENTA:

Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências.

## DESPACHO:

17/10/2000 - (APENSE-SE AO PL 4842/98 DCD 18 10 00 PAG 50843 COL 02.)

#### ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM / /

REGIME DE TRAMITAÇÃO:						
PRIORIDADE						
COMISSÃO	DATA/ENTRADA					
	//					

PRA	ZO DE EMENDAS	13
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	1 1	1 1

DISTRIBUIÇÃO	/ REDISTRIBUIÇÃO / VISTA	
A(o) Sr.(a) Deputado(a):	Presidente:	1
Comissão de:	Em:/_	/
A(o) Sr.(a) Deputado(a):	Apple and the second se	
Comissão de:		
A(o) Sr.(a) Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:/_	/
A(o) Sr.(a) Deputado(a):		
Comissão de:	The state of the s	
A(o) Sr.(a) Deputado(a):		
Comissão de:	Em:	
A(o) Sr.(a) Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:/_	
A(o) Sr.(a) Deputado(a):		
Comissão de:	Em:/_	
A(o) Sr.(a) Deputado(a):		
Comissão de:	Em:/_	

DCM 3.17.07.003-7 (JUL / 01)





	APENSADOS	
		=
-		-
=		=
-		7
		-

AUTOR:		N° DE ORIGEM:			
(DO SR. PAULO MOURÃO)					
EMENTA:					
Dispõe sobre o acesso a recursos providências.	genéticos e se	us produtos deriva	dos e dá ou	tras	
DESPACHO: 17/10/2000 - (APENSE-SE AO PROJETO DE LEI I	Nº 4.842, DE 1998)				혛
AO ARQUIVO, EM 6 / 11/60					
			A DESCRIPTION OF		
REGIME DE TRAMITAÇÃO PRIORIDADE		PRAZO DE E			
COMISSÃO DATA/ENTRADA	COMISSÃ	o inici	0	TÉRI	MINO
COMISSAO DATA/ENTRADA			<del>/</del>	/_	
		<del></del>	1 -	1	1
			<del>/</del> -	7	1
		- A	/	1	1
			/	1	1
			1	/	1
DISTR	IBUIÇÃO / REDIST	TRIBUIÇÃO / VISTA			
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presid	ente:		
Comissão de:			Em:	/	_/
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presid	ente:		
Comissão de:			Em:		_/
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presid	ente:		
Comissão de:			Em:		1
A(o) Sr(a). Deputado(a):		Presid	ente:		
Comissão de:					
A(o) Sr(a). Deputado(a):			ente:		
Comissão de:					
A(o) Sr(a). Deputado(a):			ente:		
Comissão de:					
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
A(o) Sr(a). Deputado(a):					
Comissão de:					
A(o) Sr(a). Deputado(a):					
Comissão de:			Em:	/	1

DCM 3 17.07.003-7 (NQV. / 99)

Comissão de: \_\_\_\_\_



# PROJETO DE LEI Nº 3.634, DE 2000 (DO SR. PAULO MOURÃO)

Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 4.842, DE 1998)

### O Congresso Nacional decreta:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, bem como ao conhecimento tradicional associado a componente do patrimônio genético, a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua exploração e o acesso e transferência de tecnologia para a conservação e utilização da diversidade biológica.
- § 1º O acesso a componente do patrimônio genético far-se-á na forma desta Lei, sem prejuizo dos direitos de propriedade material ou imaterial que incidam sobre o componente do patrimônio genético acessado ou sobre o local de sua ocorrência.
- § 2º Aos proprietários e detentores de bens e direitos de que trata este artigo será garantida, na forma desta Lei, a repartição justa e equitativa dos beneficios derivados do acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados.
- § 3º O acesso a componente do patrimônio genético existente na plataforma continental observará o disposto na Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993.
- Art. 2º A exploração do patrimônio genético existente no País depende de autorização da União, a quem compete fiscalizar o uso, comercialização ou aproveitamento para quaisquer fins desses recursos, nos termos e nas condições estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. É de propriedade da União o patrimônio genético existente em seus bens, bem como nos recursos naturais encontrados na plataforma continental e na zona econômica exclusiva.

Art. 3º Esta Lei não se aplica ao todo ou parte de seres humanos, inclusive seus componentes genéticos.





- Art. 4º É livre o intercâmbio e a difusão de componentes do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado entre comunidades indígenas e entre comunidades locais, para seu próprio beneficio e baseado em prática costumeira.
- Art. 5º É vedado o acesso ao patrimônio genético para práticas nocivas ao meio ambiente e à saúde humana e para o desenvolvimento de armas biológicas e químicas.
- Art. 6º A qualquer tempo, existindo indício ou evidência científica de perigo de dano grave e irreversível à diversidade biológica, decorrente de atividades praticadas na forma desta Lei, o Poder Público, por intermédio da autoridade competente, com base em parecer técnico e com critérios de proporcionalidade, adotará medidas destinadas a impedir o dano, podendo, inclusive, sustar a atividade, na forma do regulamento, respeitada a competência do órgão responsável pela biossegurança.

## CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 7º Para os efeitos desta Lei aplicam-se as seguintes definições:

I – acesso a recursos genéticos: obtenção e utilização de recursos genéticos, material genético e produtos derivados, em condições ex situ ou in situ, existentes no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, de conhecimentos das populações indígenas e comunidades locais associados a recursos genéticos ou produtos derivados e de cultivos agrícolas domesticados e semí-domesticados no Brasil, com fins de pesquisa, bioprospecção, conservação, aplicação industrial ou aproveitamento comercial, entre outros;

 II – biotecnologia: qualquer aplicação tecnológica que utilize sistemas biológicos ou organismos vivos, parte deles ou seus derivados, para fabricar ou modificar produtos ou processos para utilização especifica;

 III – centro de conservação ex situ: entidade reconhecida pela autoridade competente que coleciona e conserva os componentes da diversidade biológica fora de seus hábitats naturais;

IV – conhecimento tradicional: todo conhecimento, inovação ou prática individual ou coletiva de população indígena ou comunidade local, com valor real ou potencial, associado a recurso genético ou produtos derivados, protegido ou não por regime de propriedade intelectual;

V – comunidade local e população indígena: grupo humano distinto por suas condições sociais, culturais e econômicas, que se organiza total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por uma legislação especial e que, qualquer que seja sua situação jurídica, conserva suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais ou parte delas;

 VI – condições ex situ: condições em que os componentes da diversidade biológica são conservados fora de seus hábitats naturais;





 VII – condições in situ: condições em que os recursos genéticos existem em ecossistemas e hábitats naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características;

VIII - diversidade biológica: variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, bem como a diversidade genética, a diversidade de espécies e de ecossistemas;

 IX – diversidade genética: variabilidade de genes e genôtipos entre as espécies e dentro delas;

 X – ecossistema: um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microorganismos e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional;

XI – erosão genética: perda ou diminuição da diversidade genética,
 por ação antrópica ou causa natural;

 XII – material genético: todo material biológico de origem vegetal, animal, microbiana ou outra que contenha unidades funcionais de hereditariedade;

XIII - país de origem de recursos genéticos: país que possui esses recursos genéticos em condições in situ, incluindo aqueles que, havendo estado em tais condições, encontram-se em condições ex situ sob jurisdição nacional;

XIV- produto derivado: produto natural isolado de origem biológica, ou que nele esteja estruturalmente baseado, ou ainda que tenha sido de alguma forma criado a partir da utilização de um conhecimento tradicional a ele associado;

XV – provedor do conhecimento tradicional: comunidade ou grupo que está capacitado, de acordo com esta Lei e por meio de autorização de acesso, para participar do processo decisório a respeito do provimento do conhecimento tradicional que detem;

XVI – provedor de recurso genético: pessoa física ou juridica, população indígena ou comunidade local, capacitada, de acordo com esta Lei e por meio de autorização de acesso, para participar do processo decisório a respeito do provimento do recurso genético, material genético ou de seus derivados;

 XVII – recursos biológicos: organismos ou parte destes, populações ou qualquer outro componente biótico de ecossistemas, compreendendo os recursos genéticos;

XVIII – recursos genéticos: material genético de valor real ou potencial, incluindo a variabilidade genética de espécies de plantas, animais e microorganismos integrantes da diversidade biológica, de interesse sócioeconômico atual ou potencial, para utilização imediata ou no melhoramento genético, na biotecnologia, em outras ciências ou em empreendimentos afins;





XIX – repartição de beneficios: compreende as medidas para promover e garantir a distribuição dos resultados, econômicos ou não, da pesquisa, desenvolvimento, comercialização ou licenciamento decorrentes do acesso a recursos genéticos, incluindo o acesso, transferência de tecnologia, capacitação física e humana e biotecnologia e participação em atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionados a recursos genéticos;

XX – uso sustentável: utilização de componentes da diversidade biológica de modo e em ritmo tais que não levem, no longo prazo, à diminuição da diversidade biológica, mantendo assim seu potencial para atender às necessidades e aspirações das gerações presentes e futuras;

XXI – Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios: instrumento jurídico multilateral, que qualifica as partes, o objeto e as condições de acesso e remessa de componente do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado, bem como as condições de reparticão de benefícios.

# CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Incumbe a todas as pessoas físicas e jurídicas e ao Poder Público, em particular, preservar o patrimônio genético e a diversidade biológica do País, promover seu estudo e uso sustentável e controlar as atividades de acesso a recursos genéticos, assim como fiscalizar as entidades dedicadas à prospecção, coleta, pesquisa, conservação, manipulação, comercialização, dentre outras atividades relativas a estes recursos, na forma desta Lei, atendidos os seguintes princípios:

 I – integridade do patrimônio genético e da diversidade biológica do País;

 II – soberania nacional sobre os recursos genéticos e seus produtos derivados, existentes no território nacional;

III – necessidade de consentimento prévio e fundamentado do Órgão Indigenista Oficial para as atividades de acesso aos recursos genéticos situados nas áreas ocupadas por populações indigenas, aos seus cultivos agrícolas domesticados e semi-domesticados e aos conhecimentos tradicionais que detém;

IV – integridade intelectual do conhecimento tradicional detido pela comunidade local ou população indígena, garantindo-se-lhe o reconhecimento, a proteção, a compensação justa e equitativa pelo seu uso e a liberdade de intercâmbio entre seus membros e com outras comunidades ou populações análogas;

 V – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade dos direitos relativos ao conhecimento tradicional detido pela comunidade local ou população indígena e aos seus cultivos agrícolas domesticados e semidomesticados, possibilitando-se, entretanto, o seu uso, após o





consentimento prévio e fundamentado do Órgão Indigenista Oficial, ouvida a respectiva comunidade local ou população indigena e mediante justa e equitativa compensação, na forma desta Lei;

- VI participação nacional nos benefícios econômicos e sociais decorrentes das atividades de acesso, especialmente em proveito do desenvolvimento sustentável das áreas onde se realiza o acesso a recursos genéticos e das comunidades locais e populações indígenas provedoras do conhecimento tradicional;
- VII realização, obrigatoriamente no território nacional, das atividades de beneficiamento, pesquisa e desenvolvimento relacionadas aos recursos genéticos aos quais o acesso for concedido;
- VIII promoção e apoio às distintas formas de geração, em benefício do País, de conhecimentos e tecnologias relacionados a recursos genéticos e produtos derivados, inclusive estimulando centros de pesquisa e universidades do exterior ao estabelecimento de convênios com entidades congêneres no território nacional.
- IX proteção e incentivo à diversidade cultural, valorizando-se os conhecimentos, inovações e práticas das comunidades locais e populações indígenas sobre a conservação, melhoramento, uso, manejo e aproveitamento dos recursos genéticos e seus produtos derivados;
- X compatibilização com as políticas, princípios e normas relativas à biossegurança;
- XI compatibilização com as políticas, princípios e normas relativas à segurança alimentar do País;
- XII compatibilização com as políticas, princípios e normas relativas às políticas nacionais de proteção ao meio ambiente;
- XIII cumprimento e fortalecimento da Convenção sobre Diversidade Biológica e demais atos internacionais relacionados à conservação e ao uso sustentável da diversidade biológica.
- Art. 9º As autorizações de acesso a recursos genéticos, seu controle e fiscalização visam à conservação, ao estudo e ao uso sustentável da diversidade biológica do País, aplicando-se as disposições desta Lei a todas as pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras, assim como a:
- I todas as atividades de extração, uso, aproveitamento, armazenamento ou comercialização, no território nacional, de recursos genéticos e seus produtos derivados;
- II qualquer autorização, acordo ou contrato, público ou privado, relativo a recursos genéticos e produtos derivados originários do País.

## CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 10. O Poder Executivo criará um Conselho Interministerial, vinculado à Casa Civil da Presidência da República, composto de





representantes dos órgãos que detém competência legal sobre as diversas ações de que trata esta Lei, com as seguintes finalidades:

- I conceder autorização de acesso a amostra de componente do patrimônio genético existente em condições in situ, no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva;
- II conceder autorização de acesso ao conhecimento tradicional associado, mediante anuência prévia do Órgão Indigenista Oficial;
- III fiscalizar e monitorar, em articulação com órgãos federais, as atividades de acesso a amostra de componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado;
- IV conceder autorização para remessa de amostra de componente do patrimônio genético e de conhecimento tradicional associado para instituição nacional, pública ou privada;
- V fiscalizar, em articulação com órgãos federais, qualquer remessa de amostra de componente do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado;
- VI acompanhar e avaliar o acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia para a conservação e utilização do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado;
- VII divulgar listas de espécies de intercâmbios facilitado constantes de acordos internacionais, inclusive sobre segurança alimentar, dos quais o País seja signatário;
- VIII criar e manter base de dados para registro de informações obtidas a campo durante a coleta de amostra de componente do patrimônio genético;
- IX criar e manter base de dados para registro de informações sobre conhecimento tradicional associado;
- X criar, manter e divulgar base de dados para registro de informações sobre todas as autorizações de acesso e remessa de amostra de componente do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado;
- XI conceder à instituição pública ou privada nacional, que exerça atividade de pesquisa e desenvolvimento nas áreas biológicas e afins, e a universidade nacional, pública ou privada, autorização especial de acesso, com prazo de duração de até dois anos, renovável por iguais períodos;
- XII credenciar instituição pública e privada nacional para, mediante convênio, ser fiel depositária de amostra representativa de componente do patrimônio genético a ser remetida para instituição nacional, pública ou privada;
- Art. 11. O Conselho Interministerial de que trata o artigo anterior, terá sua estrutura e funcionamento dispostos em decreto específico do Poder Executivo.

CAPÍTULO V DO ACESSO E DA REMESSA







- Art. 12. O acesso a componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado somente será autorizado a instituição nacional, pública ou privada, que exerça atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas biológicas e afins, nos termos do regulamento.
- § 1° O acesso a amostras do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado só poderão ocorrer após obtenção da Autorização de Acesso junto ao órgão previsto no art. 10.
- § 2º A Autorização de Acesso fica condicionada ao recolhimento de emolumentos e ao cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.
- § 3º O acesso a amostras do patrimônio genético, em condições in situ, e ao conhecimento tradicional associado só poderão ocorrer após assinatura de Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios.
- § 4º A participação de pessoa jurídica sediada no exterior, na coleta de amostra de componente do patrimônio genético in situ e no acesso ao conhecimento tradicional associado, somente será autorizado quando feita em conjunto com instituição pública nacional, sendo a coordenação das atividades obrigatoriamente realizada por esta última e desde que as instituições envolvidas exerçam atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas biológicas e afins.
- § 5º A pesquisa sobre componentes do patrimônio genético deve ser realizada obrigatoriamente no território nacional.
- § 6º A Autorização de Acesso a amostra de componente do patrimônio genético de espécie endêmica ou ameaçada de extinção dependerá de anuência prévia do órgão competente.
- § 7º A autorização para ingresso em terras indígenas, para acesso à amostra de componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, dependerá da anuência prévia do Órgão Indigenista Oficial que, antes de proferir sua decisão, deverá consultar a comunidade indígena envolvida.
- § 8º A autorização para ingresso em áreas protegidas, para acesso à amostra de componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, dependerá da anuência prévia do órgão competente.
- § 9º A autorização para o ingresso em área pública ou privada, para acesso à amostra de componente do patrimônio genético, ou de conhecimento tradicional associado, dependerá da prévia anuência do titular, ou da comunidade local envolvida, responsabilizando-se o detentor da autorização a ressarci-lo por eventuais danos ou prejuízos causados, desde que devidamente comprovados.
- § 10° A autorização para o ingresso nas áreas indispensáveis à segurança nacional, para acesso à amostra de componente do patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, ficará sujeita à audiência prévia do Conselho de Defesa Nacional.





- § 11º A autorização para ingresso em águas jurisdicionais brasíleiras para fins de coleta de amostras de componentes do patrimônio genético, associados ou não aos conhecimentos tradicionais, dependerá de anuência prévia a autoridade marítima.
- Art. 13. As coleções *ex situ* de amostras do patrimônio genético deverão ser cadastradas junto ao órgão de que trata o art. 10, no prazo máximo de um ano, a contar de sua efetiva implementação.

Parágrafo único. A conservação ex situ de amostras de componentes do patrimônio genético deve ser realizada preferencialmente no território nacional ou, quando da necessidade de remessa para o exterior, que previamente se disponibilize à centros congêneres nacionais tais amostras.

- Art. 14. A remessa de qualquer amostra de componente do patrimônio genético para instituição destinatária pública ou privada, nacional ou sediada no exterior, será efetivada a partir de material em condições ex situ, mediante a informação do uso pretendido e a prévia assinatura de Termo de Transferência de Material, observado o cumprimento cumulativo das seguintes condições, além de outras que o regulamento estabelecer:
- I depósito de amostra representativa em banco depositário sediado em instituição credenciada.
- II fornecimento de informação obtida a campo, durante a coleta de amostras de componentes do patrimônio genético, para registro em base de dados.
- II fornecimento de informação sobre o conhecimento tradicional associado acessado, quando ocorrer, para registro na base de dados, resguardados os aspectos sigilosos;
- IV fornecimento de informações, quando for o caso, sobre acesso à tecnologia e transferência de tecnologia, sem prejuizo da legislação de propriedade intelectual em vigor e de aspectos sigilosos.
- § 1º O Termo de Transferência de Material não elide a necessidade da assinatura de Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Beneficio, mesmo nos casos em que não que houver perspectiva de uso comercial de produto ou processo resultante de componente do patrimônio genético.
- § 2º A remessa de amostra de componente do patrimônio genético de espécies consideradas de intercâmbio facilitado em acordos internacionais, inclusive sobre segurança alimentar, dos quais o País seja signatário, deverá ser efetuada em conformidade com as condições definidas nesses acordos, mantidas as exigências constantes dos incisos deste artigo.
- § 3º O Termo de Transferência de Material terá seu modelo aprovado pelo regulamento desta Lei.

CAPÍTULO VI DO ACESSO À TECNOLOGIA E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Miliax





- Art. 15. A instituição que receber amostra de componente do patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado facilitará o acesso à tecnologia, e transferência de tecnologia para a conservação e utilização desse Patrimônio ou desse Conhecimento à instituição nacional responsável pelo acesso e pela transferência de amostra de componente do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado, ou instituição por ela indicada.
- Art. 16. O acesso à tecnologia e a transferência de tecnologia entre as instituições de pesquisa e desenvolvimento, públicas e privadas, nacionais e sediadas no exterior poderão realizar-se, dentre outras atividades, mediante:
  - I pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;
  - II formação e capacitação de recursos humanos;
  - III intercâmbio de informações;
- IV intercâmbio entre instituições nacionais de pesquisa e instituições de pesquisa com sede no exterior;
- V consolidação de infra-estrutura de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico;
- VI exploração econômica, em parceria, de processos e produtos derivados do uso de componente do patrimônio genético;
- VII estabelecimento de empreendimentos conjuntos de base tecnológica.
- Art. 17. As empresas que, no processo de garantir o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia às instituições nacionais, públicas ou privadas, responsáveis pelo acesso e pela transferência de amostra de componente do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado, investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento no País farão jus a incentivos fiscais para a capacitação tecnológica da indústria e da agropecuária, e a outros instrumentos de estímulo, na forma da legislação pertinente.

# CAPÍTULO VII DA REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

- Art. 18. Os beneficios resultantes da exploração econômica de produto ou processo desenvolvido a partir de amostra de componente do patrimônio genético, obtidos por instituição nacional ou instituição sediada no exterior, serão repartidos de forma justa e equitativa entre a União e as partes contratantes, conforme dispuser o regulamento.
- § 1º Quando os benefícios de que trata o "caput" deste artigo decorrerem de exploração econômica do patrimônio genético acessado em terras indígenas ou em área de comunidade local, a respectiva comunidade fará jus a percentual de sua repartição.
- § 2º No caso de a amostra do componente do patrimônio genético haver sido acessada em área de propriedade de Estado, de Município ou de particular, fica garantido ao titular da área percentual dos beneficios





mencionados no "caput" deste artigo, a título de incentivo para conservação do patrimônio genético, na forma do regulamento.

- Art. 19. As comunidades indígenas ou comunidades locais farão jus a percentual de beneficio decorrente da utilização de informação do conhecimento tradicional associado, obtida nessas comunidades.
- Art. 20. Os beneficios decorrentes da exploração econômica do patrimônio genético acessado por instituição nacional ou instituição sediada no exterior, a serem repartidos entre as partes contratantes, de forma justa e equitativa, poderão constituir-se, dentre outros, de:
- I divisão de lucros e de royalties resultantes da exploração econômica de processos e produtos desenvolvidos a partir de amostra de componente do patrimônio genético;
  - II acesso e transferência de tecnologias;
  - III licenciamento, livre de ônus, de produtos e processos;
  - IV capacitação de recursos humanos.

Parágrafo único. O valor dos beneficios de que trata este artigo não poderá ser inferior a dez por cento do faturamento bruto obtido na comercialização de produto ou processo desenvolvido a partir de amostra do componente do patrimônio genético.

- Art. 21. A exploração econômica de produto ou processo desenvolvido a partir de amostra de componente do patrimônio genético, acessada em desacordo com as disposições desta Lei, sujeitará o infrator ao pagamento de indenização correspondente a, no mínimo, vinte por cento do faturamento bruto obtido na comercialização de produto ou dos "royalties" obtidos de terceiros pelo infrator, na hipótese de licenciamento de processo ou do uso da tecnologia, protegidos ou não por propriedade intelectual, sem prejuízo das penalidades administrativas na forma desta Lei e sanções penais previstas na legislação vigente.
- Art. 22. O Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Beneficios, instrumento jurídico multilateral, deverá indicar e qualificar com clareza as partes contratantes, a saber:
  - I de um lado:
  - a) a União;
- b) o proprietário da área, pública ou privada, ou o representante da comunidade indígena e do órgão indigenista oficial, ou o representante da comunidade local;
  - II de outro lado:
  - a) a instituição nacional autorizada a efetuar o acesso;
  - b) a instituição destinatária.
- Art. 23. São cláusulas essenciais do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Beneficios, as que disponham sobre:
- I objeto, seus elementos, quantificação da amostra e uso pretendido;
  - II prazo de duração;
  - III forma de repartição justa e equitativa de beneficios;





IV - direitos e responsabilidades das partes;

V - direito de propriedade intelectual;

VI - condições de acesso à tecnologia e transferência de tecnologia;

VII - rescisão;

VIII - penalidades;

IX - foro.

## CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Art. 24. Considera-se infração administrativa contra o patrimônio genético ou o conhecimento tradicional associado toda ação ou omissão que viole as regras previstas nesta Lei.
- § 1º As infrações administrativas serão punidas na forma estabelecida no regulamento desta Lei, com as seguintes sanções:
  - I advertência;
  - II multa;
- III apreensão dos produtos e de componentes do patrimônio genético;
  - IV suspensão de venda do produto;
  - V embargo da atividade;
- VI interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento;
- VII suspensão de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;
- VIII cancelamento de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;
- IX perda ou restrição de incentivos e beneficios fiscais concedidos pelo governo;
- X perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;
  - XI intervenção no estabelecimento;
- XII proibição de contratar com a Administração Pública, por período de até cinco anos.
- § 2º O material ou o produto e os instrumentos de que trata o parágrafo anterior terão sua destinação definida pelo órgão competente, inclusive sua destruição.
- § 3º As sanções estabelecidas neste artigo serão aplicadas pelo órgão de que trata o art. 11, na forma processual estabelecida no regulamento desta Lei, sem prejuizo das sanções civis ou penais cabíveis.
- § 4º As multas de que trata o inciso II do § 1º deste artigo serão arbitradas pela autoridade competente de acordo com a gravidade da infração e na forma do regulamento, podendo variar de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), quando se tratar de pessoa física.





§ 5º Se a infração for cometida por pessoa jurídica, ou com seu concurso, a multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), arbitrada pela autoridade competente, de acordo com a gravidade da infração, na forma do regulamento.

## CAPÍTULO IX Das Disposições Finais

Art. 25. A concessão de direito de propriedade industrial pelos órgãos competentes, sobre processo ou produto obtido a partir de amostra de componente do patrimônio genético, fica condicionada à observância desta Lei, devendo o requerente informar a origem do material genético e do conhecimento tradicional associado, quando for o caso.

Art. 26. A fiscalização, a interceptação e a apreensão de amostra de componente do patrimônio genético acessada em desacordo com as disposições desta Lei serão exercidas por órgãos federais, de acordo com o que dispuser o regulamento, podendo, ainda, tais atividades serem descentralizadas, mediante convênios.

Art. 27. Pela prestação dos serviços previstos nesta Lei será cobrada retribuição, cujo valor e processo de recolhimento serão estabelecidos em ato do titular do órgão da Administração Pública Federal a que estiverem vinculados tais serviços.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da retribuição de que trata este artigo constituirão receita própria do órgão de que trata o art. 11, cuja aplicação será por ele definida em resolução.

Art. 28. A parcela dos lucros e os *royalties*, devidos à União, resultantes da exploração econômica de processos ou produtos desenvolvidos a partir de amostra de componente do patrimônio genético, bem como as multas e indenizações de que trata esta Lei serão destinados ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989, ao Fundo Naval, criado pelo Decreto no 20.923, de 8 de janeiro de 1932, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, criado pelo Decreto-Lei no 719, de 31 de julho de 1969 e restabelecido pela Lei no 8.172, de 18 de janeiro de 1991, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão utilizados na conservação da diversidade biológica, na promoção do uso sustentável de seus componentes, no fomento à pesquisa científica, no desenvolvimento tecnológico associado ao patrimônio genético e na capacitação de recursos humanos.

Art. 29. As disposições desta Lei não se aplicam à matéria regulada pela Lei no 8.974, de 5 de janeiro de 1995.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação



O Brasil, graças à sua extensão continental e localização nos trópicos, é uma dos países de maior diversidade biológica em todo o mundo. Com o desenvolvimento, nas últimas décadas, da moderna biotecnologia, em especial a engenharia genética, a diversidade biológica ganhou uma importância econômica extraordinária. O material genético é hoje a matéria prima da moderna indústria farmacêutica e de alimentos e uma infinidade de outras atividades industriais, movimentando um mercado da ordem de bilhões de dólares.

Até a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica concluída em 1992, prevalecia no cenário internacional o entendimento de que o material genético era um patrimônio comum da humanidade, entendimento admissível em uma época em que esse recurso era acessado com finalidades predominantemente científicas ou para o desenvolvimento de plantas e animais para uso agropecuário. A Convenção sobre Diversidade Biológica consagrou o princípio da soberania dos países detentores de grande riqueza genética sobre esses recursos. A Convenção estabelece que o país provedor de recurso genético não pode, em princípio, impedir o acesso dos países interessados aos seus recursos, mas diz que este acesso será feito nas condições estabelecidas pelo país provedor. Diz ainda a Convenção que os lucros derivados da exploração comercial de produtos elaborados a partir de material genético devem ser justa e equitativamente divididos com o país provedor e, o que é mais importante, como contrapartida ao acesso ao material genético o país destinatário desse recurso deve assegurar ao país provedor o acesso às tecnologias necessárias ao desenvolvimento de produtos biotecnológicos.

O Brasil não dispõe de legislação regulamentando de forma apropriada o acesso aos nossos recursos genéticos. A implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica no país depende da solução desta lacuna legal. Na ausência de lei sobre o tema, tem sido particularmente difícil controlar a saída de material genético do país, seja de forma clandestina, a chamada biopirataria, seja de forma legal, através de instituições de pesquisa científica e de contratos entre empresas nacionais e estrangeiras de biotecnologia, com graves prejuízos para o país.

Com o propósito, então, de coibir a biopirataria, impedir a assinatura de contratos de acesso lesivos aos interesses do País e fazer com que a exploração econômica dos nossos recursos genéticos resulte de fato em desenvolvimento científico, tecnológico e econômico do País, estamos apresentando o presente projeto de lei.

Sala das sessões, Sde Cutulito

de 2000.

Deputado Paulo Mourão

Lote: 81 Caixa: 153 PL Nº 3634/2000

PLENARIO - RECEBIDO
Em OS 10 100 às 12:068
Nome Ponto 3250



# LEI Nº 8.617, DE 4 DE JANEIRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE O MAR TERRITORIAL, A ZONA CONTÍGUA, A ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA E A PLATAFORMA CONTINENTAL BRASILEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# CAPÍTULO I DO MAR TERRITORIAL

Art. 1º O mar territorial brasileiro compreende uma faixa de doze milhas marítimas de largura, medidas a partir da linha de baixa-mar do litoral continental e insular brasileiro, tal como indicada nas cartas náuticas de grande escala, reconhecidas oficialmente no Brasil.

Parágrafo único. Nos locais em que a costa apresente recortes profundos e reentrâncias ou em que exista uma franja de ilhas ao longo da costa na sua proximidade imediata, será adotado o método das linhas de base retas, ligando pontos apropriados, para o traçado da linha de base, a partir da qual será medida a extensão do mar territorial.

	Art.	2° A	soberania	do Br	asil este	nde-se a	o mar	territorial,	ao
espaço	aéreo s	sobreja	cente, bem	como a	io seu lei	ito e subs	olo.		
F2.55.55.55			51554154444444465						O. 100 E
*********			*********	*******					





# LEI Nº 7.797, DE 10 DE JULHO DE 1989.

CRIA O FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica instituido o Fundo Nacional de Meio Ambiente, com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira.
- Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente de que trata o art. 1 desta Lei:
  - 1 dotações orçamentárias da União;
- II recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas;
- III rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;
  - IV outros, destinados por lei.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 8.134 de 27/12/1990).



#### DECRETO N. 20.923 - DE 8 DE JANEIRO DE 1932

#### Institue o "Fundo Naval"

- O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:
- Art. 1.º Fica instituido, no Ministério da Marinha, o "Fundo Naval", cuja principal finalidade é a renovação do material flutuante da Marinha de Guerra.
  - Art. 2.º Constituirão "Receita" para o "Fundo Naval":
- a) os saldos das diversas verbas orçamentárias do Ministério da Marinha, não comprometidos por ocasião do encerramento do exercício;
- b) o produto das vendas do material inutil, sem aplicação ou ineficiente, e da alienação de navios, terrenos e prédios do patrimônio nacional sob a jurisdição do Ministério da Marinha, que não mais sejam necessários aos serviços;

7



# DECRETO LEI Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 1969.

CRIA O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
- § 1º A assistência financeira do FNDCT será prestada, preferencialmente, através de repasse a outros fundos e entidades incumbidos de sua canalização para iniciativas específicas, e poderá destinar-se ao financiamento de despesas correntes ou de capital.
- § 2º O regulamento do FNDCT, a ser expedido por Decreto do Poder Executivo, disciplinará o mecanismo e condições de financiamento de programas e projetos.

#### Art. 2° Constituem recursos do FNDCT:

- a) recursos orçamentários, inclusive os já incluídos no orçamento de
   1969;
  - b) recursos provenientes de incentivos fiscais;
  - c) empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
  - d) contribuições e doações de entidades públicas e privadas;
  - e) recursos de outras fontes.



# LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991.

RESTABELECE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Art. 1°	Fica restabelecido	o Fundo Nacional	de Desenvo	lvimento
Científico e Tech	nológico - FNDCT,	criado pelo Decreto	-Lei nº 719,	de 31 de
julho de 1969.				

Art	. 2°	Esta	Lei	entra	em	vigor	na	data	de	sua	publicação,
produzindo o	os efe	itos a p	artir	de 5 d	e ou	tubro d	le 19	990.			

Art	Revogam-se as disposições em contrário.	
***************		Š
***************		



# LEI Nº 8.974, DE 5 DE JANEIRO DE 1995.

REGULAMENTA OS INCISOS II E V DO §
1º DO ART.225 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, ESTABELECE NORMAS PARA
O USO DAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA
GENÉTICA E LIBERAÇÃO NO MEIO
AMBIENTE DE ORGANISMOS
GENETICAMENTE MODIFICADOS,
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR, NO ÂMBITO DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA, A COMISSÃO TÉCNICA
NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização no uso das técnicas de engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de organismo geneticamente modificado (OGM), visando a proteger a vida e a saúde do homem, dos animais e das plantas, bem como o meio ambiente.

- Art. 2º As atividades e projetos, inclusive os de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e de produção industrial que envolvam OGM no território brasileiro, ficam restritos ao âmbito de entidades de direito público ou privado, que serão tidas como responsáveis pela obediência aos preceitos desta Lei e de sua regulamentação, bem como pelos eventuais efeitos ou conseqüências advindas de seu descumprimento.
- § 1º Para os fins desta Lei consideram-se atividades e projetos no âmbito de entidades como sendo aqueles conduzidos em instalações próprias ou os desenvolvidos alhures sob a sua responsabilidade técnica ou científica.
- § 2º As atividades e projetos de que trata este artigo são vedados a pessoas físicas enquanto agentes autônomos independentes, mesmo que mantenham vinculo empregatício ou qualquer outro com pessoas jurídicas.
- § 3º As organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, financiadoras ou patrocinadoras de atividades ou de projetos referidos neste artigo, deverão certificar-se da idoneidade técnico-científica e da plena adesão dos entes financiados, patrocinados, conveniados ou



contratados às normas e mecanismos de salvaguarda previstos nesta Lei, para o que deverão exigir a apresentação do Certificado de Qualidade em	
Biossegurança de que trata o art.6, inciso XIX, sob pena de se tornarem co- responsáveis pelos eventuais efeitos advindos de seu descumprimento.	



Ref.Req.Dep.Paulo Mourão – PL. 3.634/00 Defiro. Publique-se. Em 18/04/01

AÉCIO NEVES Presidente

REQUERIMENTO (Do Sr. Paulo Mourão)

> Solicita a retirada do Projeto de Lei nº3.634/2000.

### Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 104 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei nº3.634/2000, de minha autoria, que "dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados".

Sala das Sessões, em Off de Alor de 2001.

Deputado PAULO MOURÃO PSDB/TO

CARLA III Dennifornic

- - - -

PL N° 3634/2000

FILENANO - RECEBIDO FILOGRAPIO - 3365 WE FILOMBE - 305-1

1018181 W.A



IGU Jep. Paulo Mourais e outros 22/11/2000



Requerimento de Urgência - PL 3.634/00 - Dep. Paulo Mourão e outros Prejudicado nos termos do art. 164, I, RI. Publique-se. Em: 28/08/01

> AÉCIO NEVES Presidente



# REQUERIMENTO ( Do Sr. Paulo Mourão e outros )

Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

22/11/2000

Requeremos a V. Exa., nos termos do art, 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

6 1
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): FERNANDO MARRONI
PARTIDO/ESTADO: PT/RS
GABINETE: 575/3

OBS Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311

Oficio n.º 217 / 2000

Brasília, 23 de novembro de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Requerimento de Urgência do Sr. Deputado PAULO MOURÃO E OUTROS, que "Requer, nos termos do art. 155 do RICD, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/00, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

274 assinaturas confirmadas;003 assinaturas não confirmadas;006 deputados licenciados;013 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,

CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA

Chefe

A Sua Senhoria o Senhor Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA Secretário-Geral da Mesa N E S T A

# SGM - SECAP (7503)

#### Conferência de Assinaturas

23/11/00 15:00:12

Página: 001

Tipo da Proposição:

RQU

Autor da Proposição:

PAULO MOURÃO E OUTROS

Data de Apresentação: 22/11/00

Ementa:

Requer, nos termos do art. 155 do RICD, apreciação em regime

de urgência do Projeto de Lei nº 3634/00, de autoria do

Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	274
Não Conferem	003
Licenciados	006
Repetidas	013
llegiveis	000
Retiradas	000

### **Assinaturas Confirmadas**

1	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
2	ADOLFO MARINHO	PSDB	CE
3	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
4	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
5	AIRTON DIPP	PDT	RS
6	ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
7	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
8	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
9	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
10	ALCEU COLLARES	PDT	RS
11	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
12	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
13	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
14	ALMIR SÁ	PPB	RR
15	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
16	ANIBAL GOMES	PMDB	CE
17	ANIVALDO VALE	PSDB	PA
18	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
19	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
20	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP
21	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
22	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
23	ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO	PPB	MA
24	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO

# Conferência de Assinaturas

23/11/00 15:00:13 Página: 002

25	ANTONIO KANDIR	PSI	OB SP
26	ARACELY DE PAULA	PFI	MG
27	**	PM	DB PB
28	AROLDO CEDRAZ	PFI	BA
29	ARY KARA	PPI	
30	ÁTILA LINS	PFI	
31	OF TARREST SETS TO SEE STATE OF THE SECOND S	PSI	
32		PPI	
	AUGUSTO FRANCO	PSI	
34	AYRTON XERÊZ	PPS	
35	B. SÁ		DB PI
36	BADU PICANÇO	PSI	
37	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
38	BISPO WANDERVAL	PL	
39		100	
	CABO JÚLIO		MG MG
40		PL	
41	CARLITO MERCS	PTI	
42		PT	
43	CARLOS BATATA	PSI	
44	CARLOS DUNGA		DB PB
45	CARLOS SANTANA	PT	RJ
46	CELCITA PINHEIRO	PFL	
47		PTE	
48		A 1992	DB RS
49		71.50	DB PR
50	The state of the s		DB CE
51	TREATS INTERPRETATION TO THE TREATMENT OF THE PARTY OF T	PFI	
52		A PPI	
53	CLEUBER CARNEIRO	PFL	_ MG
54		PSI	DB SP
55	CORNÉLIO RIBEIRO	PD.	T RJ
56	CORONEL GARCIA	PSI	DB RJ
57	COSTA FERREIRA	PEL	
	CUNHA BUENO	PPI	
	CUSTÓDIO MATTOS		DB MG
60			DB PB
61			DB MG
62		PSI	
63	The state of the s	PPI	
64	DILCEU SPERAFICO	PPI	B PR
65	DINO FERNANDES	PSI	DB RJ
66	DJALMA PAES	PSI	
67	DR. BENEDITO DIAS	PPI	B AP
68	DR. HÉLIO	PD	22.00
69	EBER SILVA	PD.	T RJ
70	EDMAR MOREIRA	PPI	B MG
	PRILLERS CALBROOM	PSI	NO MIC
71	EDUARDO BARBOSA	1.01	DB MG

# Conferência de Assinaturas

23/11/00 15:00:14 Página: 003

:00:14	,		ragn
73	EDUARDO PAES	PTB	RJ
74	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
75	ELISEU MOURA	PPB	MA
76	ELISEU RESENDE	PFL	MG
77	EMERSON KAPAZ	PPS	SP
78	ENI VOLTOLINI	PPB	SC
79	ENIO BACCI	PDT	RS
80	EUJÁCIO SIMÕES	PL	ВА
81	EULER MORAIS	PMDB	GO
82	EULER RIBEIRO	PFL	AM
83	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
84	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
85	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
86	FÁTIMA PELAES	PSDB	AP
87	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
88	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
89	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
90	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
91	FERNANDO MARRONI	PT	RS
92	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
93	FEU ROSA	PSDB	ES
94		PFL	MA
95	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
96	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
97	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
98	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
99	GERSON PERES	PPB	PA
100	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
101	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
102	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
103	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
104	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
105	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
106	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
107	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
108	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
109	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
110	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
111	HUGO BIEHL	PPB	SC
	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
	IGOR AVELINO	PMDB	TO
	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
	IRIS SIMÕES	PTB	PR
	JAIME MARTINS	PFL	MG
	JOÃO CALDAS	PL	AL
	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
120	JOÃO FASSARELLA	PT	MG

# Conferência de Assinaturas

	7223 1 0 0 00 0
23/11/00 15:00:14	Página: 004
-23/11/00 19-00/1 <del>4</del>	4 642 11161

121	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
122	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
123	JOĀO MAGALHĀES	PMDB	MG
124	JOÃO PAULO	PT	SP
	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
	JOÃO TOTA	PPB	AC
A BOY-SEC	JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE
	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
	JONIVAL LUCAS JUNIOR	PFL	BA
	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
	JORGE COSTA	PMDB	PA
	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
	JOSÉ CARLOS COUTINHO		RJ
	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
	JOSÉ CARLOS MARTINEZ		PR
	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE
	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
	JOSÉ JANENE	PPB	PR.
. 141	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
	JOSÉ LOURENÇO	PFL	ВА
	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO		SP
	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
148	JOSUÉ BENGTSON		PA
149	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
150	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
151	JUQUINHA	PSDB	GO
152	LAEL VARELLA	PFL	MG
153	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
154	LAURA CARNEIRO	PFL	RJ
155	LÉO ALCÂNTARA	PSDB	CE
156	LEUR LOMANTO	PFL	BA
157	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
158	LINO ROSSI	PSDB	MT
159	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
160	LUCIANO PIZZATTO	PFL	PR
161	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
	LUISINHO	PST	RJ
	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
168	MAGNO MALTA	PTB	ES

# Conferência de Assinaturas

23/11/00 15:00:14 Página: 005

169	MALULY NETTO		PFL	SP
170	MARCELO BARBIERI		PMDB	SP
171	MARCELO TEIXEIRA		PMDB	CE
172	MÁRCIO BITTAR		PPS	AC
173	MARCIO FORTES		PSDB	RJ
174	MARCONDES GADELHA	Á.	PFL	PB
175	MARCOS CINTRA		PL	SP
176	MARCOS DE JESUS		PSDB	PE
177	MARCOS ROLIM		PT	RS
178	MÁRIO ASSAD JÚNIOR		PFL	MG
179	MÁRIO DE OLIVEIRA		PMDB	MG
180	MÁRIO NEGROMONTE		PSDB	BA
181	MARISA SERRANO		PSDB	MS
182	MATTOS NASCIMENTO		PST	RJ
183	MAURO BENEVIDES		PMDB	CE
184	MAX ROSENMANN		PSDB	PR
185	MENDES RIBEIRO FILH	0	PMDB	RS
186	MILTON MONTI		PMDB	SP
187	MOACIR MICHELETTO		PMDB	PR
188	MORONI TORGAN		PFL	CE
189	MURILO DOMINGOS		PTB	MT
190	MUSSA DEMES		PFL	PI
191	NELO RODOLFO		PMDB	SP
192	NELSON MARCHEZAN		PSDB	RS
193	NELSON MARQUEZELL	J.	PTB	SP
194	NELSON MEURER		PPB	PR
195	NELSON OTOCH		PSDB	CE
196	NELSON PELLEGRINO		PT	BA
197	NEUTON LIMA		PFL	SP
198	NILSON PINTO		PSDB	PA
199	NILTON CAPIXABA		PTB	RO
200	NORBERTO TEIXEIRA		PMDB	GO
201	A CONTRACT OF THE PARTY OF THE		PDT	MG
202	OSMÂNIO PEREIRA		PSDB	MG
	OSVALDO BIOLCHI		PMDB	RS
No.	PAES LANDIM		PFL	PI
	PAULO BALTAZAR		PSB	RJ
	PAULO FEIJO		PSDB	RJ
	PAULO KOBAYASHI		PSDB	SP
	PAULO MARINHO		PFL	MA
	PAULO PAIM		PT	RS
	PAULO ROCHA		PT	PA
211			PSDB	GO
212	The same of the sa		PMDB	GO
CONTRACT	PEDRO CORRÊA		PPB	PE.
	PEDRO EUGÊNIO		PPS	PE
215	PEDRO NOVAIS		PMDB	MA
210	PEDRO VALADARES		PSB	SE

# Conferência de Assinaturas

23/11/00 15:00:15 Página: 006

2:00:1:			rag	Hia
217	PEDRO WILSON	PT	GO	
218	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG	
	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS	
	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG	
	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA	
222	RENATO VIANNA	PMDB	SC	
	RICARDO FERRAÇO	PSDB	ES	
	RICARDO FIUZA	PFL	PE	
225	RICARDO IZAR	PMDB	SP	
226	RICARDO RIQUE	PSDB	PB	
227	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR	
228	ROBERTO BALESTRA	PPB	GO	
229	ROBERTO BRANT	PFL	MG	
230	ROBERTO PESSOA	PFL	CE	
231	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA	
232	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA	
233	ROMEL ANIZIO	PPB	MG	
234	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG	
235	RONALDO CAIADO	PFL	GO	
236	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG	
237	RUBENS BUENO	PPS	PR	
238	RUBENS FURLAN SALATIEL CARVALHO	PPS	SP	
239	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE	
240	SALOMÃO CRUZ	PPB	RR	
241	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP	
242	SANTOS FILHO	PFL	PR	
243	SANTOS FILHO SARAIVA FELIPE SAULO PEDROSA SERAFIM VENZON	PMDB	MG	
244	SAULO PEDROSA	PSDB	BA	
245	SERAFIM VENZON	PDT	SC	
246	SERAFIM VENZON SÉRGIO BARCELLOS SÉRGIO BARROS	PFL	AP	
		PSDB	AC	
248	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO	
249	SERGIO REIS	PSDB	SE	
26114555	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE	
251	SILAS BRASILEIRO	PMDB		
	SILVIO TORRES		SP	
	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ	
254	THEMISTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI	
200	VADAO GOIVIES	CUD	SP	
	VICENTE CARCODESCO	PSDB	CE	
	VICENTE CAROPRESO	PSDB	sc	
-	VILMAR ROCHA	PFL	GO	
10-43-02-04	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG	
1. Nov. 100000 10.	WAGNER SALUSTIANO WALDEMIR MOKA	PPB PMDB	SP MS	
	WALDEMIK MOKA WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS	
	WALTER PINHEIRO	PT	BA	
3000	WANDERLEY MARTINS	S.PART.	RJ	
204	VACAIND LINE DIVIGNATION	Set (21.71)	0/387	

SCM	- SECAP	(7503)
OUNT	- OLCAI	(1303)

#### Conferência de Assinaturas

23/11/00 15:00:15	Página:
Transport to the Contract for an extension of the contract of	

265	WELINTON FAGUNDES	PSDB	MT
266	WELLINGTON DIAS	PT	PI
267	WERNER WANDERER	PFL	PR
268	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
269	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
270	YEDA CRUSIUS	PSDB	RS
271	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
272	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
273	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG
274	ZILA BEZERRA	PFL	AC

## Assinaturas que Não Conferem

1	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
2	REMI TRINTA	PST	MA
3	YVONILTON GONCALVES	PPB	BA

# Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	DARCI COELHO	PFL	TO
2	EDIR OLIVEIRA	PTB	RS
3	FRANCISCO SOUSA	PDT	MA
4	OSVALDO SOBRINHO	PTB	MT
5	ROGÉRIO SILVA	PFL	MT
6	SAULO COELHO	PSDB	MG

# Assinaturas Repetidas

1	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
2	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
3	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
4	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
5	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
6	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
7	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
8	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
9	MAGNO MALTA	PTB	ES
10	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
11	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
12	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
13	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	Phank a
DEPUTADO (A ):	EDURADO PAES
PARTIDO/ESTADO:	Pre/RJ
GABINETE:	742



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	
DEPUTADO (A ):	
PARTIDO/ESTADO: PTB/RS	
GABINETE: 705	



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

ASSINATURA: Jastas Lina Lina

DEPUTADO (A): Gastas Zinera

PARTIDO/ESTADO: PMD 8/MA

GABINETE: 554



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

		7	5
ASSINATURA:	/h	ulm	dr_
DEPUTADO (A):	nelsen 1	Marg	a gene
PARTIDO/ESTADO:	PSDB/RS	5	
GABINETE: 13			



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

ASSINATURA.
DEPUTADO (A ):
PARTIDO/ESTADO: PS 196
GABINETE: 95



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

************************	
ASSINATURA:	
DEPUTADO (A ):	Columnas menos
PARTIDO/ESTADO:	PFLIAL
GABINETE:	5,1,5



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.
Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO: PSDB/PA
GABINETE: 570



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

****	1
ASSINATURA:	(III)
DEPUTADO (A ):	Len Pentilla
PARTIDO/ESTADO:	sl/ng
GABINETE: 65	



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS.: Apos a assinatura. peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA:	t party
DEPUTADO (A ):	FORTES
PARTIDO/ESTADO:	PSDR R)
GABINETE:	246



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA.

DEPUTADO (A): Atonio Joaquiu Arouk
PARTIDO/ESTADO: PPB/MA

GABINETE: JD 2



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PALLO MOURÃO



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das	Sessões, em de c	outubro de 2000.	
	( Q) . CU		
1	Deputado PALLO N	TOURÃO	
	T		
V Section 1			
ASSINATURA.			
DUDIUM	to the	X	
DEPUTADO (A ): _	Dugusta	Darion	
DA DELDO VECTADO	2 20 101		
PARTIDO/ESTADO	D: PERJAL		
CADINETE.	5.5.8		
GABINETE:	의 작 역)		
OBS Apos a assinatura, pe	co a gentileza de avisar an	gabinete, atraves dos ramais	\$311.53311
		CONTRACTOR OF STREET, SALES OF STREET, S	THE RESERVE



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências"

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PALLO MOURÃO
wy.A. C
ASSINATURA
DEPUTADO (A): Magnes Salutianos
PARTIDO/ESTADO: YPB/SP
GABINETE: 548
OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessoes, em de outubro de 2000
$(\alpha)$
Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Production Concerning
PARTIDO/ESTADO: VP5/PE
GABINETE:
OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Camara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências"

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

ASSINATURA:	· HA	MUA	
DEPUTADO (A ):	Abethe	5 mover	and to
PARTIDO/ESTADO:	PST /	2.5	
GABINETE: 315			



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento. Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências"

Sala das Sessões, em de outubro de 2000,  Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA Quelaurturia
DEPUTADO (A): polonio Cambria
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 658



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

Sala das Sessões, em

OBS. Apos a assinatura, peco a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311

GABINETE: 269



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências"

Departuo Francio	
ASSINATURA Cich Macy	uez Cer
DEPUTADO (A): Carlos Dunga	/
PARTIDO/ESTADO:	//

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311

Sala das Sessões, em

GABINETE:



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências"

Sala das Ses Depi	sões, em de outu	urão
		A.
ASSINATURA:	Tho M	ull
DEPUTADO (A ):	Magno 1	Walka.
PARTIDO/ESTADO:	PTB/65	
GABINETE: 24		



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA	Attenderer	
DEPUTADO (A	1: Werner Wardeler	
PARTIDO/EST	ADO: PFL / PR	
GABINETE: _	800	



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

***********	
ASSINATURA:	Fila Beggio
DEPUTADO (A ):	Zila Begerra
PARTIDO/ESTADO:	PFL /AC
GABINETE:	510



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

ASSINATURA	Derry )
DEPUTADO (A	»: Land Warella
PARTIDO/ESTA	ADO:
GABINETE:	79 Q. /



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

_



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

	e tro
ASSINATURA: The Conjact	
DEPUTADO (A): TORGAN	
PARTIDO/ESTADO: VFL/66	
GABINETE: 445	



Excelentissimo Senhor Presidente da Camara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634 2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA (1)
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO: PSB/RS
GABINETE: 205



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências"

Sala das Sessões, em

ASSINATURA

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

556

OBS Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 8311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634 2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências"

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA
DEPUTADO (A ):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE:550



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA 400
DEPUTADO (A): Speur Domicente
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 937



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências"

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

ASSINATURA:	
DEPUTADO (A):	Drie
PARTIDO/ESTADO:	1PE
GABINETE:	



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.
Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): / Jan Carlos Elias
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 230
OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões em de outubro de 2000

D	eputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA:	A Part of the second of the se
DEPUTADO (A):_ PARTIDO/ESTADO	Hammelo Danto
GABINETE:	B CU
	go a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessoes, em de outubro de 2000.
Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PALLO MOURÃO
Deputation ALLO MOURAU
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Phylemon Recaricyces
PARTIDO/ESTADO: ////////////////////////////////////
OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Apos a assinatura. peço a gentileza de avisar ao gabinete. através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

GABINETE:

334

OBS Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Paulo Dalfagar
PARTIDO/ESTADO: PSG PSJ
GABINETE: 370

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Deputado PAULO MOURÃO

Sala das Sessões, em

DEPUTADO (A): Serim Vancor

PARTIDO/ESTADO: 7/1/ - 5C

GABINETE: 71/

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sess Depur	ões, em de outubro de 2000.  tado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:	4889
DEPUTADO (A ):	EDIO ROSA
PARTIDO/ESTADO: _	PMDB/RJ
GABINETE:	266/111
OBS Apos a assinatura, peço a g	entileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA: Bacaca	
DEPUTADO (A): Sergio Barcellos	
PARTIDO/ESTADO:	_
GABINETE: 301	

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5811 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

( Paulo Yung.
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Lomortine Posella
PARTIDO/ESTADO: PMDB/SP
GABINETE: 949

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de gutubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em // de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

	A
ASSINATURA:	
DEPUTADO (A ):	SAGMS- CRUZ
PARTIDO/ESTADO:	PPB/RR
GABINETE:	739

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

	~	
ASSINATURA:	<del></del>	
DEPUTADO (A ):	TAIN CARRION	
PARTIDO/ESTADO:	PSDB. PR	
GABINETE:	842	

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): ALMIR SA
PARTIDO/ESTADO: TPB PR
GABINETE: 238

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): NCLSON OTO CH
PARTIDO/ESTADO: PSD B CE
GABINETE: 536

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

$(a)_{a}$ $CU$
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Eulen Ribeiro
PARTIDO/ESTADO: PFL/AM
GABINETE: 515
OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PAULO MOURÃO	
	***************************************
ASSINATURA:	
DEPUTADO (A): DEPUTADO NEUTON LINUX	
PARTIDO/ESTADO: PFL - SP	
GABINETE: 509	

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS.: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

Jacket Tura

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

554

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A): LINCOLV FORTOLA

PARTIDO/ESTADO: PSL /M/6

GABINETE: 6/5

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.	
Deputado PAULO MOURÃO	MIC
ASSINATURA:	
DEPUTADO (A): Matta	
PARTIDO/ESTADO: PFL/RR	
GABINETE: 34/	

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.
(a)
Deputado PAULO MOURÃO
NI
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 543

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Deputado PALLO MOURÃO
NI
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Pelaguno
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 671

OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

de outubro de 2000. ASSINATURA: DEPUTADO (A): PARTIDO/ESTADO: GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

ASSINATURA:	
DEPUTADO (A):	yongalie,
PARTIDO/ESTADO: / PR / BC	
GABINETE: 741	

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA	: Munjung
DEPUTADO (.	S: Mustra Demes
PARTIDO/ES	TADO: 2F1 /Pt
GABINETE:	712
OBS.: Após a assina	tura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

ASSINATURA	
DEPUTADO (A	: Ducionio Piggatto
PARTIDO/ESTA	DO: VEL/PR
GABINETE:	541

OBS.: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

586

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS:: Após a assinatura. peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

DES: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:
DEPUTADO (A ):
PARTIDO/ESTADO:

Sala das Sessões, em

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

GABINETE:



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

			******************
ASSINATURA:			
DEPUTADO (A ):	10 sellin	Mercu	
ARTIDO/ESTADO	://N/2s	P	
GABINETE:	3		



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA: Julies

DEPUTADO (A ): Saluado Barlos

PARTIDO/ESTADO: Saluado Barlos

GABINETE: Saluado Barlos

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em , de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA.

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): MARCOS DE JESUS
PARTIDO/ESTADO: PSDB / PE
GABINETE: 745

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA: Mach DEPUTADO (A): Qualdo Biolchi

PARTIDO/ESTADO: PMDO

GABINETE: 925

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

FEU POSA

PARTIDO/ESTADO:

ES

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

GABINETE:



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

DEPUTADO (A): Makuly Netto

PARTIDO/ESTADO: PFLISP

GABINETE: ZIO

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

534

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

De	putado PAULO MOURAC	
ASSINATURA:	CHu -	
DEPUTADO (A ):	AFRONSO CAMA	REO
PARTIDO/ESTADO:	PFLIPR	
GABINETE:	233	
OBS Apos a assinatura, peço	o a gentileza de avisar ao gabinete, a	stravés dos ramais 5311 e 3311

Mary December



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

Velintou fagendes

PARTIDO/ESTADO:

PSDB / HT

GABINETE:

GABINETE:

DEPUTADO (A):

GABINETE:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA: July July July
DEPUTADO (A): FELIX MENDONGA
PARTIDO/ESTADO: PTo JOA
GABINETE: 9/2

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA: Massinatura: Massin

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PALLO MOURÃO

	-
ASSINATURA: Thur	
DEPUTADO (A ):	
PARTIDO/ESTADO:	
GABINETE: 821	

OBS Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO	
ASSINATURA:	
DEPUTADO (A): In Chiles Martines	
PARTIDO/ESTADO:	
GABINETE:	

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

	Deputa	do PAULO	O MOUI	RÃO		
		1	1	1		
ASSINATURA		ta	Tail	lar	100	
DEPUTADO (A PARTIDO/EST			- 0		tandon K	
GABINETE:	525					
OBS: Apòs a assinatu	ra, peço a ger	ntileza de avis	ar ao gabin	ete, através dos	ramais 5311 e 331	È



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

GER 3 17 23 004-2 (JUN/99)



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A): JOSÉ PALAC.

GABINETE: 368

OBS | Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	
DEPUTADO (A	): Eugetin Muanda
PARTIDO/ESTA	DO: POTRO
GABINETE:	252

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A): | Macaly de Paula

PARTIDO/ESTADO: | FF | M 6

GABINETE: | Q 0 |

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PALLO MOURÃO

LOCKETTED I CHELLING COMMENTE
ASSINATURA COCCUMENTO COMPANY
DEPUTADO (A): Mario regremente
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 395

OBS.: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessoes, em de outubro de 2000.
Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Recardo Luja
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 918
OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

UTA

OBS Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	142
DEPUTADO (A ):	Lara
PARTIDO/ESTADO:	Bish
GABINETE:	

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Deputado PATILO NTOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311





Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

38

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões em de outubro de 2000.

ASSINATURA:

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

BUILD

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	Ogette
DEPUTADO (A ):	ese Charres
PARTIDO/ESTADO:	PMDB/PE
GABINETE: 430	<u>8</u>

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

GABINETE:

OBS.: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

DEPUTADO (ESTADO:

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): gnatato mung
PARTIDO/ESTADO: PPS / RO
GABINETE: 183

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

A COUNT A TEXT DA		
ASSINATURA:	With to	No.
DEPUTADO (A ):	ticderde	Devogo
PARTIDO/ESTADO:	PSDB/C	5
GABINETE:	02	

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



w V

# REQUERIMENTO ( Do Sr. Paulo Mourão e outros )

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A): TORGE ALBERTO

PARTIDO/ESTADO: PMOB SE

GABINETE: 703

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.
( a) Rulo Yerring
Deputado PAULO MOURÃO
Departado Frencestra de la constante de la con
ASSINATURA:
$// \wedge + \vee$
DEPUTADO (A): Junton Irls
DARTIDO/ESTADO
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 533
GADINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

GER 3 17 23 004-2 (JUN/99)



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA: Judisonee
DEPUTADO (A ):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 4/5

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA	<b>V</b> i
DEPUTADO (	A): Jame Martins
PARTIDO/ES	TADO: PFLIME
GABINETE:	333 John
OBS Apos a assina	atura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões em de dutubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 843

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado	PAULO MOURAO
ASSINATURA:	
DEPUTADO (A ):	Letter Parialene
PARTIDO/ESTADO:	PSB/AL
GABINETE: 332	

OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

( Q) and Thing
Deputado PAULO MOURÃO
<u> </u>
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Bules Morais
PARTIDO/ESTADO: PMD 8/00
GABINETE: 803
OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

DES: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

		2	-	
ASSINATURA	1	16h		
DEPUTADO (A	):_ nilto	n Co	youscal	la
PARTIDO/EST	'ADO:	PTB/RO	7	
GABINETE:	518			
OBS Apos a assinat	tura, peço a gentileza d	e avisar ao gat	oinete, atraves o	los ramais 5311 e 331



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentuleza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PAULO MOURÃO	
ASSINATURA	
DEPUTADO (A):	
PARTIDO/ESTADO:	
GABINETE: 555	

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

DEPUTADO/ESTADO:

GABINETE:

303

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões em de dutubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO	1
ASSINATURA:	
DEPUTADO (A):	
PARTIDO/ESTADO: 188	
GABINETE: 832	

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 473
OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de quitubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA: Solding	
DEPUTADO (A):	
PARTIDO/ESTADO: PD +/R	
GABINETE: 435	

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO	
4	
ASSINATURA.	
DEPUTADO (A): Wall Milio	
PARTIDO/ESTADO:	
GABINETE:	
OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ra	amais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:	fM.× ruf =
DEPUTADO (A ): _	Delise Mendanga
PARTIDO/ESTADO	D:PTB/BA
GABINETE:	312

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

3 +4

OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de putubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ): 

PARTIDO/ESTADO: 

GABINETE; 

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências"

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA: Detetto
DEPUTADO (A): Lustodio Mattos
PARTIDO/ESTADO: SDB/MG
GABINETE: 4(7
OBS : Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA: And philips to willy
DEPUTADO (A): Welletto Cartwell
PARTIDO/ESTADO: PPB/DF
GABINETE: 911

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

	essões, em de outubro de 2000.  Outado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:	Alla Commence of the commence
DEPUTADO (A ):	Jese Berlin
PARTIDO/ESTADO:	-PMBB/PR
GABINETE:	616
OBS Apos a assinatura, peço	a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessoes, em de putubro de 2000.
Deputado PAULO MOURÃO
$\Lambda$
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 53\

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO M	OURÃO
ASSINATURA:	
DEPUTADO (A ):	( general
PARTIDO/ESTADO:	
GABINETE:	
OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao	gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala	das Sessões, em	de outubro d	e 2000.	
	Deputado PAI	ULO MOURĂ	О	
				0
ASSINATURA:	1 1	x /		
DEPUTADO (A	): 4 traco	Paul	0	
PARTIDO/ESTA	DO:	15 P		
GABINETE:	578			
OBS Após a assinatur	a, peço a gentileza de	avisar ao gabinete.	atraves dos ran	nais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

	Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA: _	
DEPUTADO (A ):	Della mela
PARTIDO/ESTAI	DO:
GABINETE:	e5 [1]



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

432

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PAULO MOURÃO	
ASSINATURA:	
DEPUTADO (A): Monte	
PARTIDO/ESTADO: DMD SP	
GABINETE: 328	



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessoes, em — de outubro de 2000.
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO: PMD / SC
GABINETE: 209



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

303



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

dejoutubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

471



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

5 3 8

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PAULO MOURÃO
Λ
ASSINATURA
DEPUTADO (A): José Fanene
PARTIDO/ESTADO: PPBHR
GABINETE: 608



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em 🦽 de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA: Smalobo Leitos

DEPUTADO (A): Snalobo Buitos

PARTIDO/ESTADO: PSDB / PB

GABINETE: 938



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

ASSINETE:

313



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

ASSINATURA:	
DEPUTADO (A	A 1
PARTIDO/EST	ADO:
GABINETE: _	
DBS Apos a assinati	ira, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 33



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA: Just 1/2
DEPUTADO (A ):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE:
OBS Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

233



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões em de outubro de 2000

Deputado PAULO MOURÃO
Deparado l'AGEO MOCRAO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): BISPO Wanderval
PARTIDO/ESTADO: PL - 5P
GABINETE: 348



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A): PONALDO PAMOS CALADO

PARTIDO/ESTADO: PFL/970

GABINETE: 227



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sesso	add-PALLO MOURÃO
ASSINATURA:	AT M
DEPUTADO (A ):	Joan Dian
PARTIDO/ESTADO:	1 P. D.B. / B A
GABINETE: 300	



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Deputado PAULO MOURÃO

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311

Sala das Sessões, em

de outubro de 2000.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

Blusen Moura

PARTIDO/ESTADO:

PPB/MA

GABINETE:

217

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 c 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO	
ASSINATURA: Echo 1/L	
DEPUTADO (A ): 200 4/4/4	
PARTIDO/ESTADO: 18 15 P	
GABINETE: \$23	



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A): FRANCISCO SOUSA

PARTIDO/ESTADO: POT HAA

GABINETE: 826



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

GABERTO RASSAB

PARTIDO/ESTADO:

828



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

				C	
ASSINATURA:	l Sec.	cerese i D	Locus	ui -	
DEPUTADO (A	): Che	DNANC	10 80	usece	
PARTIDO/EST	ADO: P	PB-56			
GABINETE:	824				



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A): SIMÃO SESSIM

PARTIDO/ESTADO: PPB - RJ

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

GABINETE:



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

(B)och Henry

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ): ALGESTE ALMEIDA

PARTIDO/ESTADO: PMDB / RR

GABINETE: 902



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

		1
ASSINATURA:		
DEPUTADO (A ):	Joseph Laberte	Blochico
PARTIDO/ESTAD	O: PDT /51	0
GABINETE:	728	



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

	reputado PAULO MOURAO
ASSINATURA:	Lan L
DEPUTADO (A ): _	Antonio Carlos Pannunco
PARTIDO/ESTADO	): PSDB SP
GABINETE:	205



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA	Juin: Il 1
DEPUTADO (A	
PARTIDO/EST	TADO: PSDB/M6
GABINETE:	754



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A): Doun'or Feliciono

PARTIDO/ESTADO: DAD PL

GABINETE: 716



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS.: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

# Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA;	Mulana
DEPUTADO (A ): _	MARISA SERRANO
PARTIDO/ESTADO	D: PSDB/MS
GABINETE:	237



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

DE outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

DEPUTADO (A):

GABINETE:



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

denoutubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

**************************************	
ASSINATURA	Cen Coolemin -
DEPUTADO (A	): Mullo Domengos
PARTIDO/EST	ADO:
GABINETE:	722
OBS Após a assinat	ura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA: July falleur

DEPUTADO (A): Pafael Guerra

PARTIDO/ESTADO: PSDB/MG

GABINETE: 239

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

DEPUTADO (B):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

262

GABINETE:

DEPUTADO MOURÃO

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 5311

GER 3 17 23 004-2 (JUN/99)



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado	PAULO MOURÃO	
	*	
ASSINATURA:	<u> </u>	
DEPUTADO (A ):	1 Dep.	Eernando Corya
PARTIDO/ESTADO:	PDT/SC	·
GABINETE: 245		



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ): Sasawa Falipa

PARTIDO/ESTADO: PMDB/MG

GABINETE: Sq.

OBS.: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessoes, em de outubro de 2000.
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Referento Persoa
PARTIDO/ESTADO: PFLICE
GABINETE: 607
OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

De	eputado PAULO MOURÃO	
	>	
ASSINATURA:	A Company	
DEPUTADO (A ): _	BISPO RODEIGVES	
PARTIDO/ESTADO	: DU/RJ	
GABINETE:	37-	
OBS Apos a assinatura, per	ço a gentileza de avisar ao gabinete, através	dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000,  Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Julio Sente
PARTIDO/ESTADO: PSDB / 55
GABINETE: 322
OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

SSINATURA:	Jemikas Sampon
EPUTADO (A	
ARTIDO/ESTA	ADO: PSDB/M6
ABINETE:	403
BS Apos a assinatu	ra, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 33



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ): ASSINATURA:

PARTIDO/ESTADO: PSDS (CE)

GABINETE: (ZSO)

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311





Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões em

	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
ASSINATURA:	- turn
DEPUTADO (A ): _	Surrando Zuppo
PARTIDO/ESTADO	: Vot/se
GABINETE:	1643
OBS : Após a assinatura, peç	co a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Dept	atado PAULO MOURÃO	
ASSINATURA:		
DEPUTADO (A ):	Autolia do	Double
PARTIDO/ESTADO:	PMDD/M	
GABINETE:	503	2
OBS Apos a assinatura, peço a	gentileza de avisar ao gabinete, através de	s ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

( Q) Q.	La Yung
Deputado PA	ULO MOURÃO
ASSINATURA	(Samp)
DEPUTADO (A ):	Danido
PARTIDO/ESTADO:	SB/60
GABINETE:	
OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de	e avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

(9) Audo Murry
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 265
OBS.: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PAULO MOURÃO	
ASSINATURA:	
DEPUTADO (A ):	
PARTIDO/ESTADO: ## /M 6	_
GABINETE: 57	
OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 331	1



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO
Deputado PACLO MOCKAO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO: PSDB/PR
GABINETE: 683
OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

QUAD LUMBRICA (A contraction of the contraction of

OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

De	putado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:	Mounty
DEPUTADO (A ):	Norberto Teixerra
PARTIDO/ESTADO:	PMDB-00
GABINETE:	645
OBS Apos a assinatura, peco	o a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.
(a) Quelo Yuning
Deputado PAULO MOURÃO
·
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 2+3
OBS : Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em do outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Walder
PARTIDO/ESTADO: 0 / //
GABINETE: 50
OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessoes, em de joutubro de 2000.
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Aller Laufo
PARTIDO/ESTADO: PL/RR
GABINETE: 581

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

	Deputado PAU	ILO MOURAC	,	
ASSINATURA:	acc	Les		· V
DEPUTADO (A )	-Costa	Kenne	la	
PARTIDO/ESTA	DO:	1/109		
GABINETE:	5°2			
OBS: Apos a assinatura	peço a gentileza de	avisar ao gabinete, a	itravės dos ramais 5	5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

	Deputado PAULO MOURAO
ASSINATURA: _	Euger d
DEPUTADO (A ):	Enjacric Sinces
PARTIDO/ESTAI	OO:
GABINETE:	569

OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Depu	tado PAULO MOURÃO	
ASSINATURA:		
DEPUTADO (A ):	Jene William	
PARTIDO/ESTADO: _	1) PSIB/ME	
GABINETE: 401		
OBS Após a assinatura, peço a	gentileza de avisar ao gabinete, at	raves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.
$(Q)_{0}, Q_{0}$
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA: Mulium
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: \(\langle \langle \l
TOTAL TOTAL
OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

594

OBS Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

LOLOS BOLOS

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

334

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.  Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO: VIII B / 6
GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA: Moss de Posso de P

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em do outubro de 2000.

Dep	utado PAULO MOU	RÃO
ASSINATURA:	1 /any	
DEPUTADO (A ):	NOMEGACO	-Gaica
PARTIDO/ESTADO:	PELIAM	
GABINETE:	839	

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634 2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ): WOGMEX SOLUSTIONO

PARTIDO/ESTADO: PPB/SP

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.

GABINETE:



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA: Jon	* Li te thed.		
DEPUTADO (A ):ROB	ERTO BULUT		
PARTIDO/ESTADO:	FL-MG		
GABINETE: 450			

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	
DEPUTADO (A): Anoldo lidroz	
PARTIDO/ESTADO: PFL/BA	
GABINETE: 3/2	

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA. Light Af DEPUTADO (A): Luiz liauhylino

PARTIDO/ESTADO: PSDB - PE

GABINETE: 224

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

MARCIO BITTAR

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

343

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	Poln	000	
DEPUTADO (A )	: PEDRO	JALAXARES	
PARTIDO/ESTA	DO: _ 7 5 3 /	SE	
GABINETE:	33 ¥		

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

GER 3 17 23 004-2 (JUN/99)



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA.

DEPUTADO (A ): 5000 Ayrachara

PARTIDO/ESTADO: 6000 Ayrachara

GABINETE: 7000 Ayrachara

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	
DEPUTADO (A): Coio Statoloro	<u></u>
PARTIDO/ESTADO: PTB /RS	
GABINETE: 705	

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

	Deputado PAULO MOURÃO
'	Deputado l'ACLO MOCKAO
ASSINATURA:	M
DEPUTADO (A ):_	ANIBAL GOMES
PARTIDO/ESTADO	D: PMDB/Ce
GABINETE:	731
OBS Após a assinatura, p	eço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A): NELSON MEVRER

PARTIDO/ESTADO: PPB/PR

GABINETE: 916

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	Be		m	
DEPUTADO (A ): _	DILCEV	SPERAF	-ico	
PARTIDO/ESTADO	: PPB	- PR		
GABINETE: 74	6			

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

SECOND BUCON

PARTIDO/ESTADO:

SECOND BUCON

PARTIDO/ESTADO:

SECOND BUCON

SECOND BUCON

PARTIDO/ESTADO:

SECOND BUCON

PARTIDO/ESTADO:

SECOND BUCON

SECOND BUCON

PARTIDO/ESTADO:

SECOND BUCON

PARTIDO BUC

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	Alasaha
×	ALMERIALA DE CARUALAO
	o: P.F.L. RS.
GABINETE: 9	

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Ses	utado PAULO MOURÃO	
A COIN A TUD	Lut 1	
ASSINATURA:		
DEPUTADO (4):	DARCY COELTO	
PARTIDO/ESTADO:	200	
GABINETE:	207	
OBS.: Apos a assinatura, peço a	a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 531	1 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PA

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS.: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete: através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de gutubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO	MOURÃO
ASSINATURA:	inmore
DEPUTADO (A ): FOLO NOUSIA	
PARTIDO/ESTADO: PMOB MA	
GABINETE: 813	

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

Ualda Sumuell

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Apos a assinatura. peço a gentileza de avisar ao gabinete. através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Gonzaga Patrota
PARTIDO/ESTADO: PE
GABINETE: 430

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	A-44/ho
DEPUTADO (A ):	Santos Filho
PARTIDO/ESTADO:	PFL/PR
GABINETE:	522

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

S 44

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete: através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO		
ASSINATURA:		
DEPUTADO (A ):	B. 87	
PARTIDO/ESTADO:	BSDE / Pi	
GABINETE:	643	

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

	1 0 0 0 1
ASSINATURA.	J'ems juyeurs aussur
DEPUTADO (A ):	Vicente Gerropersol
PARTIDO/ESTAI	o: Pode 1 5 C.
GABINETE:	

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	
DEPUTADO (A): MARCOS CINTRA	
PARTIDO/ESTADO: PL / SP	
GABINETE: 720	

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634 2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

	Deputado PAULO MOURAO	Comment
ASSINATURA: _	PETERITA	
DEPUTADO (A )		
PARTIDO/ESTA	DO: 150B/RS	
GABINETE:	346	

OBS.: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em // de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

REPUTADO (B) PAULO MOURÃO

REPUTADO (B) PAULO

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em 🥠 de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

CABINETE:

OBS.: Após a assinatura, peco a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

De outubro de 2000.

De outubro de 20

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Depu	tado PAULO MOURAO
	<del></del>
ASSINATURA: x	Elleuf
DEPUTADO (A ):	h-Relie
PARTIDO/ESTADO: _	PDT
GABINETE: 734	

OBS Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessoes, em de outubro de 2000.
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): / ENº VOCTOUNS
PARTIDO/ESTADO: PPB/S/C
GABINETE: 7/8
OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 331



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Ses Dep	utado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:	Liqui V
DEPUTADO (A ):	Jovan shortes
PARTIDO/ESTADO:	PSDB/GO
GABINETE:	504

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

DEPUTADO (SPR)

GABINETE:

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

SOBO | SOB

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

531

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

J. - Tr. 350-



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

de outubro de 2000.

# Deputado PAULO MOURÃO

		)
ASSINATURA: _		
DEPUTADO (A )	: Pauls	Kolayoshi
PARTIDO/ESTA	DO: P5DB	-5P
GABINETE:	433	

OBS Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

	<u> </u>	
ASSINATURA:	What so	
DEPUTADO (A ):	Marchelo	Solute
PARTIDO/ESTADO:	PTBIMT	
GABINETE:	802	

OBS Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

( 9) and Yearing
Deputado PAULO MOURÃO
141/11/11/1
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Model Melsetto
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 481

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	
DEPUTADO (A): feel de Valanda	
PARTIDO/ESTADO:	
GABINETE: WOS	

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado	PAULO MOURÃO
DEPUTADO (A ):	vela Barbieri
PARTIDO/ESTADO:	AMDB/SP
GABINETE: 910	za de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 331



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

SALA PARTIDO/ESTADO:

SALA PARTIDO (A ):

DEPUTADO (A ):

SALA PARTIDO (A ):

SALA PARTIDO

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

BERNATURA:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA: Countries (5)
PARTIDO/ESTADO: 185/56
GABINETE: 222

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

Javre Legende

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

409

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

ASSINATURA:	Almhor
DEPUTADO (A ):	for Lambares
PARTIDO/ESTADO:	O PRBICE
GABINETE:	860

OBS: Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): Salatief Carvallio
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 537

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA:	- Allled :
DEPUTADO (A ):	DINO FERNANDES
PARTIDO/ESTADO	D: PSDB/RT
GABINETE:	544

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

ASSINATURA:	afrilengtion.
DEPUTADO (A ):	1/a last
PARTIDO/ESTADO: _	PFLRN
GABINETE: 5	50

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

USA SOCIO DE CONTROLO DE CONTROLO



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

	Deputade PAULO MOURAO	
ASSINATURA: _	Jan January L	
DEPUTADO (A ):	30001N1/A	
PARTIDO/ESTAI	00: PSDB/60	
GABINETE:	335	

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PALLO MOURÃO

S/- de Ac
Bienifacio de Indrador
PSERIME
35

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA: MUMAIUM
DEPUTADO (A): Jada Ceusius
PARTIDO/ESTADO: PSDB RS
GABINETE: 956

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

.....



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões em de outubro de 2000

Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA: duulo
DEPUTADO (A): Deputado Eduardo Campo
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 846

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

525

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

528

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA: New North Aller
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: U10

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	1.10. Pat.
DEPUTADO (A ): _	Luz Phyaulino
PARTIDO/ESTADO	D: PSDBIPE
GABINETE:	224

OBS · Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.
Deputado PALLO MOURÃO
ASSINATURA 2011
DEPUTADO (A): Ricardo Sgar
PARTIDO/ESTADO;
GABINETE:

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA

DEPUTADO (A ): Paulo Mainlo

PARTIDO/ESTADO: PIL/MA

GABINETE: 921

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PALLO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

730

OBS.: Após a assinatura. peço a gentileza de avisar ao gabinete: através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.
La Dano Ymin
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 63
OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

LUCIANO CASTRO	<del></del>
ASSINATURA:	Leew LL
DEPUTADO (A ):	
PARTIDO/ESTADO:	PFL/RR
GABINETE:	401

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:	Den Dury
DEPUTADO (A ):	MENDES RBEIND GLA
PARTIDO/ESTADO:	PHOB/RS
GABINETE:	0121

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	Carsens
DEPUTADO (A): ALBERICO	CORDETRO
PARTIDO/ESTADO: TO AL	
GABINETE: 632	

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311.



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

desoutubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:	
DEPUTADO (A ):	Haroldo Dina
PARTIDO/ESTAD	O: 16 de 8 /5P
GABINETE:	456
BS Apos a assinatura.	peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ): Roberto Rocho

PARTIDO/ESTADO: PARTIDO/ESTADO: SQ 9

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões em de outubro de 2000.
1 ( Paulo Yming
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): luquenho deitosa
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: 708
OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:	
DEPUTADO (A): Live moquera	
PARTIDO/ESTADO: PFL/P	
GABINETE: 6 9	

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

SEQUE RES

SEQUE RE

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

(glando Yuning
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A ):
D. DEVID O TOTAL D. C.
PARTIDO/ESTADO: PRE/AC
GABINETE: Q 44
OADINETE: S
OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

US

OBS.: Após a assinatura. peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

GODINA DE LA PARTIDO MOURÃO

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

G

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em

ASSINATURA:

DEPUTADO (A): FATIMA PELBES

PARTIDO/ESTADO: PSDB AP

GABINETE: 303

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311

Deputado PAULO MOURÃO



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA. Same	
DEPUTADO (A): SAULO COE LAU	
PARTIDO/ESTADO: PSDB / MG	
GABINETE: 586	

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e da outras providências".

Sala das Sessões, em de outubro de 2000.

D	Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:	Aff.
DEPUTADO (A ): _	HELENILAD RIBEIRO
PARTIDO/ESTADO	): PSDB/AL
GABINETE:	575
DEPUTADO (A ): _ PARTIDO/ESTADO	D: PSDB/AL

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA:

DEPUTADO (A ):

PARTIDO/ESTADO:

GABINETE:

OBS: Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessoes, em de outubro de 2000.
( R) mula Grain
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A): PARO PAGANGO
PARTIDO/ESTADO; PSOB/AP
GABINETE: 733

OBS Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

OBS. Apos a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311



Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000. de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões, em de butubro de 2000.
Deputado PAULO MOURÃO
ASSINATURA:
DEPUTADO (A):
PARTIDO/ESTADO:
GABINETE: U75

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, atraves dos ramais 5311 e 3311



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

de outubro de 2000.

Requeremos a V. Exa., nos termos do art. 155 do Regimento Interno, apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3634/2000, de autoria do Deputado Paulo Mourão, que "Dispõe sobre o acesso a recursos genéticos e seus produtos derivados e dá outras providências".

Sala das Sessões\_em

Deputado PAULO MOURÃO

ASSINATURA: Apollulo (Amenico)

DEPUTADO (A): Antonio Sorge Godino

PARTIDO/ESTADO: 778-79

GABINETE: 63

OBS. Após a assinatura, peço a gentileza de avisar ao gabinete, através dos ramais 5311 e 3311